



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 Praça Quincas Castro, 15 – Centro
 CEP 64.400-000 Amarante-PI
 CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 35, DE 31 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 250.702,43 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e dois reais e quarenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, II, da Lei nº 1084 de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 250.702,43 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e dois reais e quarenta e três centavos), para reforço da dotação discriminadas abaixo.

0301.04.122.0002.2009	Manutenção da Secretária de Administração	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	248.195,42
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
0301.28.845.0014.2011	Encargos com o PASEP	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.507,01
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL		250.702,43

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundo de Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, relativo à cessão onerosa, não previstos no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 31 de maio de 2022.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito do Município de Amarante